PROTOCOLO FUNCIONAMENTO SIAT III - ÂMBITO DA SAÚDE TRATAMENTO E PROFISSION-ALIZAÇÃO

Serviço Integrado de Acolhida Terapêutica (SIAT III)

Junho
2021

SUS

CIDADE DE
SÃO PAULO
SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Protocolo Funcionamento SIAT III
Âmbito da Saúde
Tratamento e Profissionalização

1ª edição

Departamento Atenção Básica - SMS
Área Técnica de Saúde Mental

Junho de 2021

2021, Prefeitura do Município de São Paulo.

Ricardo Nunes
Prefeito Municipal

Edson Aparecido dos Santos
Secretário Municipal da Saúde

Sandra Sabino Fonseca
Secretária-Adjunta

Armando Luis Palmieri
Chefe de Gabinete

Márcia Maria de Cerqueira Lima
Departamento de Atenção Primária

Grupo Técnico Responsável:
Área Técnica de Saúde Mental - SMS

Diretora de Divisão Saúde Mental:
Claudia Ruggiero Longhi

Grupo Técnico Responsável:
Ana Cecília Andrade de Moraes Weintraub
Camila Braz Bortoluci
Flávio José Gosling
Liamar de Abreu Ferreira
Paula Pavan Antônio
Wagner Hideki Lourenço e Laguna

Equipes SIAT III Brasilândia, Ermelino e Heliópolis:
Ana Lúcia Chacon Ferreira
Andréa Rosa
Elma de Oliveira Aguiar
Joyce Sousa Coco
Maria Margarete A. Santos
Marisa Ferreira de Oliveira Cardoso
Raquel Caroline N. Machado
Ricardo Ferreira
Rita Augusta Coelho Dionizio
Salete Pereira dos Santos Vasconcellos
Saulo Oliveira dos Reis
Valeria Andrade Montuori
Valeria Cristina Lopes Princz

Projeto Gráfico e Editoração:
Jonathan da Silva Aparecido Muniz
Coordenador Geral de Comunicação SMS/ASCOM

Marcos Vinícius L. C Negreiros
Designer Gráfico SMS/ASCOM

Cartilha | Protocolo Funcionamento SIAT III - Âmbito da Saúde Tratamento e Profissionalização

Rua General Jardim, 36 – 5° andar – Vila Buarque
CEP 01223-906 – São Paulo – SP
Tel.: (11) 2027-2000

O QUE SÃO

O Serviço Integrado de Acolhida Terapêutica - Tratamento e Profissionalização - SIAT III se caracteriza como ação integrada de serviços e equipamentos das Secretarias Municipais da Saúde, de Assistência e Desenvolvimento Social e de Desenvolvimento Econômico e Trabalho para acolhida de médio prazo com tratamento em saúde, ações de assistência social e de qualificação profissional.

A execução do Serviço Integrado de Acolhida Terapêutica – Tratamento e Profissionalização - SIAT III se dá em local fixo, afastado das cenas de uso aberto do Município e assistida por equipe multidisciplinar das áreas de saúde, assistência social e desenvolvimento econômico e trabalho que promoverão as atividades previstas no Projeto Terapêutico Singular, Plano Individual de Atendimento e Plano de Ressocialização Singular, respectivamente.

As instalações físicas devem ser adequadas para higiene, ressocialização, descanso, moradia, lazer, qualificação profissional, atividades culturais, tratamento em saúde e redução de danos.

A gestão do SIAT III está a cargo da Secretaria Municipal da Saúde em parceria com SMADS e SMDET.

OBJETIVOS

O SIAT III é um dos dispositivos do Programa Redenção, cujo objetivo geral é reduzir os danos causados pelo uso abusivo de substâncias psicoativas.

São objetivos específicos do Serviço Integrado de Acolhida Terapêutica – Tratamento e Profissionalização - SIAT III, em relação aos usuários do serviço:

- Prover acolhimento terapêutico de médio prazo, coletivo ou familiar, para execução das ações contidas no Projeto Terapêutico Singular e em conformidade com os objetivos estabelecidos na Lei nº 17.089, de 20 de maio de 2019 e no Decreto nº 58.760, de 20 de maio de 2019;
- Executar ações de redução de danos articuladas ao tratamento vinculado no Projeto Terapêutico Singular, inclusive com ações de lazer, esporte e cultura;
- Elaborar os instrumentos de acompanhamento previstos no artigo 6º da Portaria no. 4, de 25 de junho de 2019, conforme a necessidade;
- Disponibilizar oferta variada de cursos de capacitação e qualificação profissional visando a inserção social e produtiva;
- Garantir através da SMADS direitos fundamentais e de cidadania, tais como documentação, e outros

- Encaminhar os usuários:

a) para as redes municipais da Saúde e Assistência e Desenvolvimento Social, bem como outros serviços e políticas públicas que possam contribuir para o desenvolvimento da autonomia do usuário, conforme seu Projeto Terapêutico Singular e Plano Individual de Atendimento;

b) para as políticas de acesso ao mundo do trabalho e empreendedorismo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, conforme o Plano de Ressocialização Singular.

CARACTERÍSTICAS DE FUNCIONAMENTO:

1) HORÁRIO:

O SIAT III funciona 24hs por dia, 7 dias por semana.

2) PÚBLICO-ALVO:

O Serviço Integrado de Acolhida Terapêutica III – Tratamento e Profissionalização – é destinado ao público-alvo do Programa Redenção, ou seja, indivíduos identificados como usuários abusivos de substâncias psicoativas em situação de vulnerabilidade ou risco social (Decreto 58.760, de 20 de maio de 2019 e Portaria Conjunta no. 4 de 25 de junho de 2019).

O acesso dos usuários ao SIAT III se dará somente por encaminhamento, com autorização do respectivo Núcleo de Acompanhamento de Casos - NAC III, e a partir dos seguintes equipamentos ou serviços:

- Serviço Integrado de Acolhida Terapêutica - Acolhimento Temporário SIAT II;
- Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS;
- Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua Centro POP;
- Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.

3) TEMPO DE PERMANÊNCIA:

O SIAT III se caracteriza como um serviço de acolhida de médio prazo, pelo máximo de 2 (dois) anos, prorrogáveis a depender do desenvolvimento do beneficiário, conforme orientação da equipe técnica do SIAT III e deliberação do

NAC III, e observadas as recomendações do Projeto Terapêutico Singular.

A permanência no SIAT III é condicionada ao aceite e à assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade.

4) CARACTERÍSTICAS DO ESPAÇO

As acomodações do acolhimento de médio prazo deverão ser:

- Coletivas, de 2 a 6 indivíduos, no caso daqueles solteiros ou sem vínculos familiares;
- Familiares, quando couber

Em caso de posse de animais, estes sempre devem estar acompanhados de seu proprietário nas áreas comuns do SIAT III e a critério de decisão coletiva. Na ausência do proprietário, o animal deverá ficar restrito ao canil (quando houver) ou no quarto de família. Em caso de posse de animais de beneficiário em quarto coletivo, a situação deve ser submetida à autorização de todos os colegas do quarto (de forma unânime).

As visitas pessoais aos indivíduos e famílias acolhidas serão autorizadas segundo critérios técnicos da equipe, com anuência da coordenação do serviço e/ou do NAC III.

As assembleias periódicas podem sugerir regras de funcionamento internas que serão submetidas à coordenação do serviço do SIAT III e do NAC III para aprovação plena.

Em caso de necessidade e/ou a critério da equipe técnica, com anuência da coordenação do serviço, será permitida a entrada da equipe nos quartos do beneficiário, mesmo sem a sua presença.

5) DETALHAMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE

Descritas na Portaria no. 04 para a Secretaria Municipal da Saúde

- **Avaliar as condições de saúde física e mental dos usuários do serviço, bem como acompanhá-los segundo as vulnerabilidades em saúde identificadas;**

Acompanhar os processos de inserção e seguimento dos atendimentos de saúde dos beneficiários do SIAT III em todas as suas necessidades, se necessário. O acompanhamento em saúde mental deve ser feito pelo CAPS AD de referência e a atenção clínica geral deve ser feita pela Estratégia de Saúde da Família ou UBS de referência, assim como outros serviços e suportes na comunidade podem e devem ser utilizados pelos beneficiários.

- **Qualificar e monitorar as rotinas de atendimento e encaminhamento dos usuários do serviço;**

Acompanhar os beneficiários em suas rotinas de atendimentos em saúde e

também em outras instituições que se façam necessárias.

- **Definir as diretrizes para elaboração do Projeto Terapêutico Singular de cada usuário, considerando as possibilidades de desintoxicação, abstinência e redução de danos;**

Em conjunto com o CAPS AD de referência, participar da elaboração e seguimento do Projeto Terapêutico Singular de cada beneficiário.

- **Dar visibilidade ao serviço perante a rede municipal de saúde;**

Participar da Rede de Atenção à Saúde local e municipal, seja por meio de reuniões, debates ou eventos pertinentes.

- **Desenvolver ações de redução de danos provenientes do uso abusivo de álcool e outras drogas para os usuários do serviço;**

Em conjunto com o CAPS AD de referência, trabalhar na perspectiva da redução dos danos provenientes do uso abusivo de álcool e outras drogas.

- **Coletar e alimentar o sistema informatizado de registro dos usuários com as informações referentes ao eixo da saúde no escopo do serviço;**

Implantar, coletar e alimentar os bancos de dados oficiais do SUS e do Programa Redenção, bem como manter seus próprios registros quanti e qualitativos sobre os beneficiários do SIAT III.

- **Apresentar os dados referentes à implementação e avaliação do serviço, no que lhe compete, perante o Comitê Gestor da Política Municipal sobre Álcool e outras Drogas.**

O SIAT III deve, quando solicitado, apresentar os dados do serviço para o Comitê Gestor da Política Municipal sobre Álcool e outras Drogas.

Específicas para o SIAT III

- **Acolhimento**

O acolhimento é um primeiro atendimento e consiste na escuta qualificada, que reafirma a legitimidade da pessoa e/ou familiares que buscam o serviço e visa reinterpretar as demandas, construir o vínculo terapêutico inicial e/ou co-responsabilizar-se pelo acesso a outros serviços, caso necessário. Pode ser feito por qualquer profissional técnico.

- **Atenção às situações de crise acionando o CAPS de referência para manejo**

Compreende-se que podem ocorrer situações críticas dentro dos SIATs III como resultado de uma desorganização psíquica aguda de um beneficiário. Essas situações podem ocasionar prejuízos ou danos e podem ser consideradas um risco para quem estiver próximo e para a própria pessoa envolvida. Desta forma, uma parte importante das ações que são realizadas nos SIATs busca a prevenção dos riscos. A prática do manejo é uma forma de gerenciar e direcionar a vida dos beneficiários para os objetivos institucionais da reabilitação. Sendo assim, a organização dos profissionais dos SIATs compõe uma rede dinâmica de comunicação que transmite as informações e as necessidades dos moradores, que são discutidas em grupo e acionadas na elaboração das intervenções, com a finalidade de evitar situações de risco nas moradias. O CAPS deverá ser acionado para o planejamento de ações e se necessário deixar orientação multiprofissional, assim como o CAPS III poderá ser uma estratégia de retaguarda para os beneficiários em momentos de crise, desde que o caso seja discutido previamente. Outro dispositivo possível é o Hospital Geral.

Desse modo, em uma situação de crise dentro do SIAT, em um primeiro momento ela deverá ser abordada e contornada pela própria equipe do SIAT mas sempre com o mais breve possível acionamento do CAPS de referência ou mesmo SAMU ou GCM.

- **Ambiência**

A ambiência é entendida como o espaço social, profissional e relacional de um determinado local, enfocando especialmente a dimensão qualitativa que permite operar em um serviço em que a cor, o conforto, a privacidade, o sentir-se acolhido e seguro e a oferta de espaços de expressão de subjetividades são potencialmente decisivos no processo de atenção psicossocial (Política Nacional de Humanização, Kantorski et al, 2011)

A partir desta perspectiva entende-se que a estada em um serviço de saúde pode ser em si parte do processo terapêutico. Considerando que nem todos os usuários querem ou podem participar de atividades estruturadas todo o tempo, é facultado e incentivado ao beneficiário que possa estar dentro do espaço físico do serviço e que esta estada seja, também, pensada como elemento no processo terapêutico e mediada com apoio relacional dos profissionais.

- **Organização do espaço e do morar**

A organização de um serviço de moradia, mesmo que temporária, é um trabalho delicado, cotidiano, intenso, dinâmico e, por vezes, sujeito a desencontros e

tensões. Soma-se a isso o fato de que numa casa como um SIAT estamos ao mesmo tempo falando de uma moradia mas também de um serviço, ou seja, há que se tomar em conta sempre dessa contradição entre propiciar um espaço em que cada morador deve e pode chamar de "sua casa" mas também há que se adotar e seguir regras mínimas de convívio, higiene, ambiência. Soma-se a isso o desafio de criar este ambiente por um tempo de duração determinado, visto que os beneficiários podem permanecer no SIAT III por até dois anos.

A organização da rotina do espaço respeitando a individualidade de seus beneficiários é tarefa primordial. As ações de manutenção simples e limpeza cotidiana devem ser pensadas em conjunto com os beneficiários e todos os envolvidos na gestão do serviço. Essa organização deve se dar de forma participativa, por meio de assembleias ou reuniões dos beneficiários com a equipe, reuniões da equipe e apoio matricial com o CAPS AD de referência.

Um SIAT III também deve participar da elaboração dos Projetos Terapêuticos Singulares para cada um de seus beneficiários, bem como propiciar, estimular e respeitar as relações e vínculos estabelecidos entre beneficiários e equipe de modo a reforçar o cumprimento dos objetivos estabelecidos no PTS.

Deve-se garantir que todos os SIATs III tenham espaços em grupo e reuniões frequentes entre os profissionais e com os beneficiários. As passagens de plantão diárias são contextos em que os profissionais se organizam para solucionar as demandas do serviço (a exemplo: a necessidade de cuidado de um usuário com uma dor física ou de um sofrimento psíquico; a necessidade de acompanhar um usuário em uma consulta ou na realização de um exame; o acompanhamento em uma visita aos seus familiares), entre outros.

Com relação à retaguarda de Emergência, os casos acompanhados em SIAT III contarão com a retaguarda de SAMU, preferencialmente SAMU Mental, apontados aos reguladores de SAMU que farão a priorização dos casos.

Em caso de óbito dentro do SIAT III, quando possível contatar o médico da rede, articulando os fluxos já estabelecidos, sendo que o médico que constata o óbito é quem tem condições de decidir se assinará a declaração de óbito ou encaminhará ao SVOC (Serviço Verificação Óbito da Capital) ou IML. O atestado de óbito permite o encaminhamento para uma agência funerária municipal. Se o morador que faleceu era acompanhado pelo médico do CAPS ou UBS, o mesmo poderá ir ao Pronto Socorro Municipal – fazer a retirada da declaração de óbito, mediante o preenchimento do termo de responsabilidade e retirada da declaração de óbito. Assim como, se cadastrado o estabelecimento de saúde no setor de declaração de óbito da Secretaria Municipal de Saúde, a mesma poderá fornecer aos cuidados do médico responsável, um quantitativo de declarações de óbito para situações que possam ocorrer. Em horários sem acesso ao médico,

deve-se encaminhar aos procedimentos padrões.

A organização do serviço deve atentar para os seguintes pontos:

- Elaborar estratégias que permitam aos beneficiários estabelecerem vínculos de confiança com os profissionais e com a proposta;
- Existência de um ou mais profissionais de referência para cada beneficiário;
- Respeito à singularidade e necessidade de cada beneficiário, permitindo que aflorem hábitos e formas de ocupar o espaço próprios dos habitantes;
- Prevenção de riscos de acidentes;
- Priorizar a abordagem dentro do serviço das questões ligadas ao acolhimento;
- O respeito à individualidade e singularidade deve ser sempre levado em conta nas ações junto ao grupo;
- Estabelecer e gerir a contratualidade – a parte de cada um, discórdias, disputas de espaço, namoro, barulhos, festas, crenças, etc;

- **Promoção da contratualidade**

Como dito acima, é parte importante do trabalho dos SIATs III a promoção da contratualidade, ou seja, o apoio ao estabelecimento de outros vínculos institucionais como por exemplo com escolas, trabalho, cursos, família, etc, de modo a promover a autonomia e a construção de novos vínculos.

- **Fortalecimento do protagonismo**

Atividades que fomentem a participação dos beneficiários nos espaços de gestão de seu cuidado, tanto no próprio SIAT quanto no CAPS ou mesmo UBS ou outros equipamentos.

- **Discussões de Casos**

O Programa Redenção conta com uma estrutura formal para discussão dos casos inseridos nas diferentes etapas do programa, o Núcleo de Acompanhamento de Casos – NAC, na seguinte conformidade (Portaria no. 04, de 2019):

III - Núcleo de Acompanhamento de Casos - NAC III, vinculado a cada Serviço Integrado de Acolhida Terapêutica - Tratamento e Profissionalização - SIAT III.

§ 2º Os membros do Núcleo de Acompanhamento de Casos - NAC poderão convidar outros profissionais que atuem no território para suas reuniões.

São atribuições do Núcleo de Acompanhamento de Casos - NAC:

I - avaliar, no âmbito do respectivo serviço, os casos de:

a) ingresso, exceto quanto ao NAC - I;
b) permanência;
c) prorrogação;
d) saída;
e) desligamento;

II - debater e deliberar de maneira integrada e que contemple os aspectos de assistência, saúde e trabalho, conforme a aderência a cada uma das categorias do Serviço Integrado de Acolhida Terapêutica - SIAT, sobre:

a) infrações às regras de convivência pelos usuários contidas no Termo de Compromisso e responsabilidade;
b) solicitações de transferências de usuários entre os equipamentos públicos integrantes da Política Municipal sobre Álcool e outras Drogas;
c) adequação dos perfis individuais às propostas de inclusão produtiva e acesso ao mundo do trabalho;
d) demais assuntos relativos ao desenvolvimento individual dos usuários do serviço.

O Núcleo de Acompanhamento de Casos - NAC tem como composição mínima:

I - o gerente do serviço ao qual está vinculado no território, conforme o artigo 27, que o liderará;
II - o coordenador do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS vinculado ao serviço no território;
III- 01 (um) representante de nível superior do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS de referência do serviço;
IV – 01 (um) representante de nível superior do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS ou Centro de Referência para População de Rua – Centro POP de referência do serviço, preferencialmente assistente social;
V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho para cada NAC III vinculado a um SIAT III, indicado pelo coordenador da Coordenadoria do Trabalho, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho;

O Núcleo de Acompanhamento de Casos - NAC se reunirá com frequência mínima quinzenal e definirá o formato, registro e local de suas reuniões conforme as características do serviço em que atue.

Em relação aos beneficiários, os casos omissos, desviantes ou não abarcados por esta portaria deverão ser resolvidos pelo Fórum de Acompanhamento de Casos - FAC, coordenado pelo Núcleo Técnico do Programa Redenção e onde se

reúnem, em frequência mínima bimestral e através de representantes, todos os Núcleos de Acompanhamento de Casos - NAC de um respectivo território.

- **Monitorar o tempo médio de permanência no serviço**

É papel do SIAT III monitorar o tempo de permanência dos beneficiários no serviço, tendo em vista o cumprimento das regras estabelecidas no Termo de Compromisso e Responsabilidade (estabelecido na Portaria no.13 de 2019).

- **Inserção no Programa Operação Trabalho – POT**

Colaborar com a inserção do(a) beneficiário(a) no Programa Operação Trabalho quando se fizer necessário.

- **Avaliar os tipos de saída do serviço: Retorno Familiar/ Abandono ou descumprimento das regras do serviço/ Saída qualificada**

Ao monitorar o tempo e o seguimento das ações realizadas com os beneficiários, é papel também do SIAT III acompanhar os tipos de saída do serviço: Retorno Familiar/Abandono ou descumprimento das regras do serviço/Saída qualificada.

- **Articular junto ao âmbito de SMADS a regularização de documentos**

Colaborar com SMADS na obtenção e regularização de documentos pessoais.

6) Apontamento de Produção no SIGA – SUS

O Sistema Único de Saúde (SUS) trabalha com dados de produção dos serviços que fazem parte da Rede de Atenção à Saúde. Estes dados são compilados no sistema SIGA por meio de diferentes bancos de informação. No caso dos SIATs III, os seguintes procedimentos em saúde (ou, mais especificamente, em saúde mental) podem ser apontados pelos SIATs III que estejam abrigados no Cadastro Municipal dos Serviços de Saúde (CNES) dos Centros de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD) de referência. Ou seja, os procedimentos que estão listados abaixo traduzem, nos termos do SIGA, parte das ações de saúde que são esperadas para os SIATs III:

- **03.01.08.029-1 Atenção às situações de crise:** AÇÕES DESENVOLVIDAS PARA MANEJO DAS SITUAÇÕES DE CRISE, ENTENDIDAS COMO MOMENTOS DO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO DOS USUÁRIOS, NOS QUAIS CONFLITOS RELACIONAIS COM FAMILIARES, CONTEXTOS, AMBIÊNCIA E VIVÊNCIAS, GERAM INTENSO SOFRIMENTO E DESORGANIZAÇÃO. ESTA AÇÃO EXIGE DISPONIBILIDADE DE ESCUTA ATENTA PARA COMPREENDER E MEDIAR OS POSSÍVEIS CONFLITOS, PODENDO SER REALIZADA NO AMBIENTE DO PRÓPRIO

SERVIÇO, NO DOMICÍLIO OU EM OUTROS ESPAÇOS DO TERRITÓRIO QUE FAÇAM SENTIDO AO USUÁRIO E SUA FAMÍLIA, FAVORECENDO A CONSTRUÇÃO E A PRESERVAÇÃO DE VÍNCULOS. (RAAS)

- **03.01.08.026-7 Fortalecimento do protagonismo de usuários de Centros de Atenção Psicossocial e seus familiares:** ATIVIDADES QUE FOMENTEM A PARTICIPAÇÃO DE USUÁRIOS E FAMILIARES NOS PROCESSOS DE GESTÃO DOS SERVIÇOS E DA REDE, COMO ASSEMBLÉIAS DE SERVIÇOS, PARTICIPAÇÃO EM CONSELHOS, CONFERÊNCIAS E CONGRESSOS, A APROPRIAÇÃO E A DEFESA DE DIREITOS, E A CRIAÇÃO DE FORMAS ASSOCIATIVAS DE ORGANIZAÇÃO. (BPA-C)
- **03.01.08.031-3 Ações de Redução de Danos:** CONJUNTO DE PRÁTICAS E AÇÕES DO CAMPO DA SAÚDE E DOS DIREITOS HUMANOS REALIZADAS DE MANEIRA ARTICULADA INTER E INTRASETORIALMENTE, QUE BUSCAM MINIMIZAR DANOS DE NATUREZA BIOPSICOSSOCIAL DECORRENTES DO USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, AMPLIAM CUIDADO E ACESSO AOS DIVERSOS PONTOS DE ATENÇÃO, INCLUÍDOS AQUELES QUE NÃO TÊM RELAÇÃO COM O SISTEMA DE SAÚDE. VOLTADAS SOBRETUDO À BUSCA ATIVA E AO CUIDADO DE PESSOAS COM DIFICULDADE PARA ACESSAR SERVIÇOS, EM SITUAÇÃO DE ALTA VULNERABILIDADE OU RISCO, MESMO QUE NÃO SE PROPONHAM A REDUZIR OU DEIXAR O USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS. (BPA-C e BPA-I)
- **03.01.08.034-8 Ações de reabilitação psicossocial:** AÇÕES DE FORTALECIMENTO DE USUÁRIOS E FAMILIARES, MEDIANTE A CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE INICIATIVAS PREFERENCIALMENTE INTERSETORIAIS E EM ARTICULAÇÃO COM OS RECURSOS DO TERRITÓRIO NOS CAMPOS DO TRABALHO/ECONOMIA SOLIDÁRIA, HABITAÇÃO, EDUCAÇÃO, CULTURA, DIREITOS HUMANOS, QUE GARANTAM O EXERCÍCIO DE DIREITOS DE CIDADANIA, VISANDO A PRODUÇÃO DE NOVAS POSSIBILIDADES PARA PROJETOS DE VIDA.(RAAS)
- **03.01.08.035-6 Promoção de contratualidade no território:** ACOMPANHAMENTO DE USUÁRIOS EM CONTEXTOS REAIS DE VIDA - CENÁRIOS DE VIDA COTIDIANA - CASA, TRABALHO; INICIATIVAS DE GERAÇÃO DE RENDA/ EMPREENDIMENTOS SOLIDÁRIOS; CONTEXTOS FAMILIARES, SOCIAIS E COMUNITÁRIOS-TERRITORIAIS, MEDIANDO RELAÇÕES PARA A CRIAÇÃO DE NOVOS CAMPOS DE NEGOCIAÇÃO E DIÁLOGO QUE GARANTAM E PROPICIEM A PARTICIPAÇÃO DE USUÁRIOS EM IGUALDADE DE OPORTUNIDADES, A AMPLIAÇÃO DE REDES SOCIAIS E A AUTONOMIA. (RAAS)
- **03.01.08.025-9 Ações de articulação de redes intra e intersetoriais:** ESTRATÉGIAS QUE PROMOVAM A ARTICULAÇÃO COM OUTROS PONTOS DE ATENÇÃO DA REDE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, JUSTIÇA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E OUTROS, ASSIM COMO OS RECURSOS COMUNITÁRIOS PRESENTES NO TERRITÓRIO (BPA-C).

7) Equipe da Secretaria Municipal da Saúde

O Serviço Integrado de Acolhida Terapêutica - Tratamento e Profissionalização - SIAT III é composto pela seguinte equipe mínima da Secretaria Municipal da Saúde, na seguinte composição mínima:

- 01 (um) coordenador em regime de 40 horas semanais;
- 03 (três) agentes redutores de danos em regime de 40 horas semanais;
- 06 (seis) agentes sociais para o turno do dia em regime de 12/36 horas;
- 06 (seis) agentes sociais para o turno da noite em regime de 12/36 horas;
- 04 (quatro) auxiliares de serviços gerais em regime de 40 horas semanais podendo ser substituído pelo contrato de empresa terceirizada de limpeza
- 02 (dois) auxiliares administrativos em regime de 40 horas semanais;

Coordenador(a)

Perfil: Nível superior de preferência com formação em Saúde Mental

Atribuições:
a) Coordenação / Gerenciamento dos Recursos Humanos e suporte para relações interpessoais e integração da equipe;
b) Construir junto com a equipe, o projeto terapêutico da residência e de seus moradores na atenção da reinserção psicossocial de pessoas com transtorno mental que foram na sua maioria submetidos a tratamento psiquiátrico em regime hospitalar prolongado e perderam seus vínculos familiares e comunitários; baseado nos preceitos da Reforma Psiquiátrica, em diretrizes técnicas do MS, OMS e SMS;
c) Participação na organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos;
d) Articulação com a rede de Atenção à Saúde (RAS), CRAS/ CREAS e demais equipamentos do território (educação, esporte, lazer, segurança pública, entre outros);
e) Administração direta e/ou supervisão, quando for o caso, dos benefícios ou eventuais rendas dos moradores, em conjunto com o cuidador de referência.
f) Realizar interlocução entre o SIAT, o CAPS de referência, participando das reuniões técnicas e administrativas;
g) Ser referência para a equipe e moradores nos períodos em que não estiver presente, principalmente nos períodos noturnos e finais de semana;
h) Articular e providenciar momentos em educação permanente para os profissionais do SIAT.

Agentes Redutores de Danos

Perfil: Nível médio

a) Apoio aos beneficiários para a execução do tratamento e da busca pela autonomia tendo como pano de fundo a redução dos danos causados pelo uso abusivo de substâncias baseado em diretrizes técnicas;
b) Trabalhar em equipe multiprofissional, colaborando na construção coletiva do projeto institucional da unidade e nos Projetos terapêuticos singulares dos usuários, participando das reuniões de equipe;
c) Desenvolver atividades de sensibilização, conscientização, orientação e acompanhamento de usuários de álcool e outras drogas;
d) Orientar os beneficiários em direção a práticas de vida mais saudáveis
e) Contribuir para interação da equipe e acolhidos;
f) Respeitar o sigilo profissional sobre informações pessoais dos beneficiários
g) Desenvolver atividades de sensibilização, conscientização, orientação e acompanhamento dos beneficiários, sob a supervisão da equipe técnica;
h) Contribuir para a prevenção de situações de riscos tais como, vulnerabilidade física, emocional, cognitiva, familiar e social;
i) Apoiar os beneficiários por meio da escuta, de conversas e atividades no SIAT III, externas e de lazer, respeitando os valores individuais de cada beneficiário, bem como seus momentos de privacidade;
j) Acompanhar, ensinar e realizar em conjunto com os beneficiários as atividades diárias do SIAT III quando houver necessidade de: limpeza e organização da casa, das roupas e preparo de refeições;
k) Auxiliar e orientar nos cuidados pessoais, nas atividades de higiene (banho, higiene oral e alimentação);
l) Acompanhar, ensinar e estimular os cuidados com a saúde de cada um dos beneficiários (consultas, exames, horário da medicação, atividades fora da casa);
m) Ajudar, acompanhar e estimular as atividades externas dos beneficiários quando necessário;
n) Mediar conflitos e impasses referentes aos beneficiários no geral;
o) Construir e manter uma relação positiva com os beneficiários;
p) Participar de reuniões de equipe do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial;
q) Participar de reuniões promovidas pela Instituição e SMS - Secretaria Municipal de Saúde;
r) Informar as intercorrências com os beneficiários aos responsáveis técnicos e Gerência do SIAT e CAPS – Centro de Atenção Psicossocial de referência;
s) Garantir a qualidade do registro em formulários, impressos e outros estabelecidos pela Instituição e SMS – Secretaria Municipal de Saúde;
t) Garantir a comunicação entre todos os membros da equipe;
u) Observar, no cotidiano da casa, o desenvolvimento das relações com o objetivo de contribuir na discussão dos casos em equipe;
v) Realizar as atividades de área/setor, seguindo as determinações do Gestor imediato e padronizações da Instituição.

Agentes Sociais

Perfil: Nível médio

a) Atender e orientar os beneficiários do serviço
b) Contribuir, sensibilizar e acompanhar o encaminhamento dos beneficiários a outros locais de assistência social, saúde, trabalho, educação, outras instituições relevantes;
c) Participar ativamente da vida, diariamente e socialmente, dos beneficiários do serviço e auxiliá-los nas atividades da vida diária e em direção à construção da autonomia
d) Construir o Projeto Terapêutico Singular, juntamente com o beneficiário e suas expectativas;
e) Fortalecer vínculos para facilitar a escuta qualificada e consequentemente tornarmos referencias dos mesmos;
g) Desenvolver escuta qualificada por meio de atendimentos sistemáticos, de maneira acolhedora para conhecer os usuários, através de suas histórias e expectativas de vida.
h) Alimentar instrumentos: relatórios, prontuários, livros de passagem de plantão entre outros, que facilitarão as futuras intervenções da equipe;
i) Participar das reuniões de equipe e mini equipe, com o intuito de discutir casos e trocas de experiência;
j) Participar das reuniões na Instituição e em outros lugares, quando solicitado;
k) Atenção ao cuidado para promoção e prevenção em saúde, abordando e orientando conforme dispositivo da rede, assegurando o acompanhamento continuo;
l) Mediar conflitos dos beneficiários;
m) Elaborar instrumentos de trabalho conforme necessidades dos beneficiários;
n) Acompanhar resultados obtidos pelos agentes redutores de danos;
o) Elaborar atividades com técnicas motivacionais;
p) Realizar assembleias com o intuito e organizar o espaço de convivência e escutar as demandas dos beneficiários;
q) Conhecer a Rede de Apoio e o território para encaminhamentos direcionados e efetivos;
r) Controlar a entrada e saída de beneficiários e visitas;
s) Realizar as atividades de área/setor, seguindo as determinações do Gestor imediato e padronizações da Instituição.
t) Organização da rotina diária do plantão.

Auxiliares Administrativos

Perfil: Nível médio

a) Gestão dos dados dos beneficiários e equipe
b) Inserção dos dados nos sistemas e acompanhamento das informações

8) Referências:

Decreto no. 58760, de 20 de maio de 2019

Kantorski, LP et al. Avaliação qualitativa de ambiência em um Centro de Atenção Psicossocial. Ciência e Saúde Coletiva, vol 16, no 4, abril 2011.

Portaria Conjunta SGM/SMS/SMADS/SMDET no. 04, de 25 de junho de 2019

Portaria Conjunta SGM/SMS/SMADS/SMDET no 13, de 17 de dezembro de 2019

Termo de Compromisso SIAT III Unificado

RAAS – Ministério da Saúde